Câmara Municipal
Vitória da Conquista
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
10/05/2023

Hermínio Oliveira
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 26/2023

Institui o Dia Municipal da Guarda Municipal, a ser comemorado no dia 02 de junho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Município de Vitória da Conquista, o Dia da Guarda Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de junho.

Art. 2° - A data passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura de Vitória da Conquista.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 20 de março de 2023.

Josenildo Freitas Nascimento
(Nildo Freitas)
Vereador – PSC

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A guarda municipal é a denominação utilizada no Brasil para designar a instituição de controle social ostensivo para proteger os bens, serviços e instalações dos municípios.

As corporações apresentam-se como uma alternativa à segurança pública no Brasil. Os Guardas Civis estão nas ruas para zelar pelo bem-estar da população, visitar uma escola, prender um bandido, tirar de circulação uma arma, atender um acidente de trânsito.

Então, hoje o papel da Guarda Municipal representada por estes homens e mulheres é extremamente diverso e exige uma capacidade e vontade acima do normal. Portanto esta Lei visa institui o Dia da Guarda Municipal para homenagear esses profissionais incríveis que ajudam a manter a ordem e paz na nossa sociedade.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 20 de março de 2023.

Josenildo Freitas Nascimento
(Nildo Freitas)
Vereador – PSC